



Portaria n. 009/2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO PERÍODO 26 DE DEZEMBRO DE 2018 a 27 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Artigo 19 do seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado em caráter excepcional e somente para o período de 26/12/2018 a 27/01/2019, horário especial de trabalho, de **segunda a sexta-feira**, das **14h às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem haver redução salarial, excetuando:

a) Tesouraria, que será das **14h às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem haver redução salarial, porém o horário de atendimento externo será das **14h às 20h**.

b) Compras, Manutenção e Infraestrutura será das **12h30min às 18h45min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem redução salarial.

c) Serviços Gerais (auxiliares de limpeza) será das **12h30min às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem redução salarial,

d) Eventos será das **12h às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo, sem redução salarial.

§1º - Nos setores: **Museu ao Ar Livre Princesa Isabel e Segurança Patrimonial** não haverá horário especial, cumprindo sua jornada atual;

§2º. O **Hospital veterinário** funcionará neste período das 8h às 12h e das 13h às 17h;

§3º. No período descrito no *caput* deste artigo, não haverá trabalho aos sábados, exceto o Museu ao Ar Livre Princesa Isabel e o setor de Segurança Patrimonial.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 13 de dezembro de 2018

Elcio Willemann
Presidente